REVOGADO

Revogado pela Portaria STJ/GDG n. 750 de 3 de novembro de 2021

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 619 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa gestores do indicador estratégico “Servidores em teletrabalho”.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida no item 17.2, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ e considerando o § 1º do art. 2º da Resolução STJ/GP n. 23 de 8 de julho de 2021, bem como o que consta do Processo STJ n. 023522/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O indicador estratégico “Servidores em teletrabalho” será gerenciado por servidores da **Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP**, na forma do anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante**, **Diretor-Geral**, em 16/09/2021, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2629719** e o código CRC **470C2E0D**.

ANEXO

(Art. 1º da Portaria STJ/GDG n. 619 de 16 de setembro de 2021)

Gestores do indicador estratégico – “Servidores em teletrabalho”

I – Inaê Cerqueira Alvarenga, matrícula S032519, gestora titular;

II – Priscila Maria Barros Cantanhede, matrícula S056663, gestora substituta.